



Processo Nº 08 / 2023

Folha Nº 01

Assinatura: *Spencer Pereira*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008 / 2023

Requisitante: Gabinete Presidência	Data: 23/01/2023
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de São Jerônimo, os serviços se farão por um número de 01 (um) pessoa, vinculada à CONTRATADA com carga horária de 40 horas semanais, com horário Segundas-Feiras das 8:30 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:30. E nos demais dias das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, compreendendo todas as obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias. Compreendem os serviços a serem prestados, as seguintes atividades; a) Limpeza dos Sanitários; b) Limpeza e conservação de todas as salas e vidros do prédio principal e prédio anexo; c) Limpeza e conservação do plenário e salão nobre, situados na parte interna do prédio; d) Conservação e organização no que se refere a limpeza de todo o gabinete da Presidência; e) Limpeza e conservação da Recepção e vidros; f) Limpeza e conservação da cozinha; g) Conservação em estado de limpeza dos corredores e demais espaços internos da CONTRATANTE, inclusive o plenário e vidros quando solicitado; e h) Recolhimento do lixo interno e limpeza do pátio com recolhimento de lixo.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. () Serviço não continuado. (X) Serviço continuado.	
2. Justificativa: A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de serviços de limpeza nas dependências da Casa Legislativa, visto que estes serviços foram terceirizados desde 2018, quando foi extinto o cargo de servente, preservando a casa de prejuízos em caso atestado ou férias.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Empresa para fornecimento de mão-de-obra, 01 (uma) pessoa, para prestação de serviços de limpeza.	



Processo N° 08/2023

Folha N° 02

Assinatura *Adriano Pereira*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

4. Previsão de data de entrega ou contratação:

A prestação de serviço se dará a partir da assinatura do contrato.

5. Valor Estimado:

O custo estimado é de R\$ R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais) mensais.

6. Jurídico:

De acordo

em 23/01/23

Peterson Weber
Procurador Jurídico**Forma de Contratação Sugerida:**

- () Licitação
(X) Compra Direta - Dispensa de Licitação
() Compra Direta - Inexigibilidade
() Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
() Urgência / Emergência

7. Créditos Orçamentários:

7.1. Dotação Orçamentária: 20_339039

7.2. Bloqueio de Dotação: R\$ 40.522,46 Bloqueio M

7.3. Saldo da Dotação: R\$ 120.58,34

Data: 31 / 01 / 23

(EB)
Elissandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº 08/2023
Folha Nº 03
Assinatura Oswaldo Luere

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

8. Menor Valor:

Razão Social: Vivibis - Seguradora e Serviços Ltda

CNPJ: 42.790.702/0001-66

Valor: 3.683,86

Registrado na ATA nº: 04/2023

9. Agente de Contratação

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.


X Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de São Jerônimo, os serviços se farão por um número de 01 (um) pessoa, vinculada à CONTRATADA com carga horária de 40 horas semanais, com horário Segundas-Feiras das 8:30 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:30. E nos demais dias das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, compreendendo todas as obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias.

Compreendem os serviços a serem prestados, as seguintes atividades;

- a) Limpeza dos Sanitários;
- b) Limpeza e conservação de todas as salas e vidros do prédio principal e prédio anexo;
- c) Limpeza e conservação do plenário e salão nobre, situados na parte interna do prédio;
- d) Conservação e organização no que se refere a limpeza de todo o gabinete da Presidência;
- e) Limpeza e conservação da Recepção e vidros;
- f) Limpeza e conservação da cozinha;
- g) Conservação em estado de limpeza dos corredores e demais espaços internos da CONTRATANTE, inclusive o plenário e vidros quando solicitado; e
- h) Recolhimento do lixo interno e limpeza do pátio com recolhimento de lixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de serviços de limpeza nas dependências da Casa Legislativa, visto que este serviços foram terceirizados desde 2018, quando foi extinto o cargo de servente, preservando a casa de prejuízos em caso atestado ou férias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Resolução.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O serviço requerido no presente termo de referência deverá começar a ser prestado na data de assinatura do contrato entre as partes.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do contrato bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- 4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), levando-se em consideração o custo do atual contrato, mais a variação do INPC. Levando-se em consideração que o contrato vigente não pode ser renovado, visto que ele foi realizado de forma emergencial.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. A Comissão de Fiscalização do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Processo N° 08/2023

Folha N° 06

Assinatura Abraão Pereira

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

São Jerônimo 23 de janeiro de 2023.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo

Aprovo, em 23 de JANUÁRIO de 23.

[Assinatura]
Procurador Legislativo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Proposta Comercial

Processo Nº 08/2023
Folha Nº 07
Assinatura Camille Pereira

Orçamento nº 10/2023

A/C Câmara de Vereadores.

RAZÃO SOCIAL: VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ:

42.790.702/0001-66

ENDEREÇO: Rua: Dr. José Athanasio, nº 942, Bela vista, São Jerônimo – RS.

TELEFONES PARA CONTATO:

Rogério: (51) 99555-9308

Vitor Moscardini: (51) 99938-0273

Empresa: (51) 99957-6706

E-MAIL: visibs.comercial@gmail.com ou visibseguranca@gmail.com

Certidões Negativas

Federal: 03/05/23

Estadual: 30/03/23

Municipal: 31/03/23

FGTS: 13/02/23

INSS: 29/07/23

VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Somos uma empresa com profissionais de larga experiência no mercado de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial, Empresarial, Portaria e Limpezas em geral, e Eventos.

Empresa habilitada junto ao G.S.G.V. (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda), órgão que regula o exercício das funções de segurança.

Contamos com profissionais capacitados para melhor atender as sua necessidade, de forma personalizada, com excelência e rapidez.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	AUXILIAR DE LIMPEZA. 40h semanais	R\$3.683,86

***VALOR MENSAL: R\$ 3.683,86 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

* Valores já incluídos alimentação e transporte.

* Colaboradores devidamente uniformizados e identificados.

***VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

São Jerônimo - RS, 25 de janeiro de 2023.

VISIBS
SEGURANCA E
SERVICOS
LTDA:427907020
00166

Assinado de forma
digital por VISIBS
SEGURANCA E SERVICOS
LTDA:42790702000166
Dados: 2023.01.25
15:07:10 -03'00'

VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.790.702/0001-66.



ORÇAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 08/2023

Folha Nº 08

Assinatura Leandro Pereira

Constitui objeto da presente Contratação de empresa para limpeza, conservação e higienização, para a sede da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA 08HS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR MENSAL SERVIÇO DE LIMPEZA R\$ 3.953,77

Validade da proposta 60 dias.

RAZÃO SOCIAL: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 35.415.345/0001-90

ENDEREÇO: Rua Irani nº 55, Bairro Santo Onofre, Viamão/Rs

TELEFONE (51) 983099335

Contato: Leandro dos Santos

e-mail: primeservicosdelimpeza@gmail.com

Certidões Negativas

Federal: 23/03/23

Estadual: 30/03/23

Municipal: 03/02/23

FGTS: 07/02/23

INSS: 29/07/23

Viamão 27 de janeiro de 2023.


TIAGO MATEUS MACHADO DOS SANTOS

SÓCIO - GERENTE

CPF 000.928.520-25


[35.415.345/0001-90]
PRIME SERVICE PRESTADORA
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
RUA IRANI, Nº 55
SANTO ONOFRE CEP 94445-270
[VIAMÃO/RS]

TIAGO MATEUS MACHADO DOS SANTOS

SÓCIO - GERENTE

CPF. 000.928.520-25

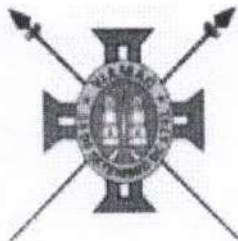
PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 35.415.345/0001-90

RUA IRANI Nº 55, BAIRRO SANTO ONOFRE

VIAMÃO/RS CEP. 94445-270

E-MAIL: primeservicosdelimpeza@gmail.com Tel. 51 983099335



Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

Processo N° 08 / 2023

Folha N° 09

Assinatura Elvino Pereira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N°197/2023

Nome.....: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CPF/CNPJ.....: 35.415.345/0001-90
Endereço.....: IRANI 55
Cidade.....: VIAMÃO RS CEP: 94455270
Contribuinte: 466252

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão, 03 de Janeiro de 2023.

Autenticidade:874316185874316



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao>

ORÇAMENTO
Nº 02.2023

Processo Nº 08.2023

Folha Nº 10

Assinatura: *Aluísio Lúcio*

A/C Câmara de Vereadores de São Jerônimo – RS.

RAZÃO SOCIAL: A. DE LIMA VAZ.LTDA,

(SEGURANÇA BRAVO).

CNPJ: 11.466.698/0001-5

11.466.69810001-51

ENDEREÇO: Rua: 21 de Abril, Dois Irmãos – RS

TELEFONES PARA CONTATO:

Amaury: 51 99929-4700

Certidões Negativas

Federal: *06/06/23*

Estadual: *30/03/23*

Municipal: *31/07/23*

FGTS: *21/02/23*

INSS: *29/07/23*

SEGURANÇA BRAVO.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	AUXILIAR DE LIMPEZA. 40h semanais	R\$4.205,96

*VALOR MENSAL: R\$ 4.205,96 (quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

* Valores já incluídos alimentação e transporte.

* Colaboradores devidamente uniformizados e identificados.

*VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Dois irmãos - RS, 30 de janeiro de 2023.



SEGURANÇA BRAVO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Solicitação Nr.: 8/2023

Data: 23/02/2023

Processo Nº 08 / 2023
Folha Nº: 11

Nr. por Centro de Custo: 3

Assinatura *Philippe Pereira*

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 14 - MANUTENÇÃO ADM DA CAMARA DE VEREADORES
Órgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Nome do Solicitante: GABINETE PRESIDÊNCIA
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO - Bento Gonçalves entre os números 80 e 92
Destinação: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Código da Dotação : 01.01.2.001.3.3.90.39.78.00.00.00 (20/2023)
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA - SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO	3.683,8600	3.683,86
				Preço Total:	3.683,86

Solicitante: GABINETE PRESIDÊNCIA:.....

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2023.

Philippe A. de Souza

Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2023 a 13/03/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA	UN	TPP	1,000	3.683,8600	3.683,86	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.683,86	
				Total Itens Vencedores:		3.683,86	
				Total da Coleta:		3.683,86	

Número da Coleta: 8/2023 Data: 23/02/2023

Fornecedor: 12434 - VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Processo Nº 08 / 2023
Folha Nº 12
Assinatura *Jalvinos Pereira*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo N° 08 / 2023
Folha N° 14
Assinatura *Adriano Pereira*

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VE	3.3.90.39.78.00.00.00	3.683,86
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados				
Total Previsto :				3.683,86

São Jerônimo, 24 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 08/2023

Folha Nº 15

Assinatura *Janildo Perino*

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2023
Data do Processo Adm.: 24/02/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	120.343,95	3.683,86
					Total Previsto:	3.683,86
					Total Geral:	3.683,86

São Jerônimo, Em 24/02/23

Elissandra Moreira Lanzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Assinatura do Responsável



Processo Nº 08 / 2023

Folha Nº 16

Assinatura *Petrônio Weber*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PARECER - DFD nº 008/ 23

Analisando-se o requerimento encaminhado a esta Procuradoria, juntamente, com os documentos acostados, verificamos:

- Que está devidamente autorizado a aquisição pelo Gabinete da Presidência;
- Está devidamente instruído com a estimativa de despesa e a compatibilidade da previsão de Recurso Orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- É dispensável a licitação considerando-se que a compra é de valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).
- Diante do Exposto, o presente requerimento pode ser adquirido por contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 72 c/c Art. 75, II, ambos da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 13/02/23.


Petrônio Weber
Procurador Legislativo



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

ATA nº 04/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às 15h05min, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, nomeada pela Portaria 29/2023, composta da seguinte forma: Agentes de contratação: Elissandra Moreira Lanzarini, Luis Paulo Araujo Machado Equipe de Apoio: Gabriela dos Santos Pereira, Andressa Perini Rodrigues, Luis Felipe Costa Krug; Foram recebidos os seguintes Documentos de Formalização de Demanda: **1) DFD nº 006 – Inexigibilidade** - Pedido de contratação de empresa, para Consultoria e Assessoria Jurídica, para apoio à Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, dando suporte nas seguintes áreas: Orçamento Municipal – receitas provenientes do duodécimo. Aplicação dos recursos e prestação de contas, Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno; Precatórios – ordem de pagamento, RPV, precatórios alimentares e não alimentares; Política de Pessoal – Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, direitos e deveres dos servidores, estrutura administrativa, agentes públicos, agentes políticos, cargos de confiança e cargos efetivos, concurso público, processos administrativos de sindicância e inquérito administrativo; Análise de Legislação – interpretação e aplicação de legislação Federal e Estadual, interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, iniciativa de projetos de leis municipais, vícios de leis municipais, vícios de iniciativa, vícios de tramitação, e outras questões afins; e Tribunal de Contas – assessoramento na defesa dos interesses da Presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, bem como, o acompanhamento dos respectivos processos. DFD requisitado pelo Gabinete da Presidência, tratando-se de um serviço continuado, com validade de um ano a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1500,00 mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 durante o ano de contratação. A empresa cuja contratação solicitada é a KOSSMAN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 42.927.253/0001-55 – Porto Alegre/RS. O DFD foi encaminhado para a contabilidade para dotação e posterior jurídico. O Procurador Legislativo opinou pela Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. **2) DFD nº 008 – Dispensa** -- Pedido de contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de São Jerônimo, os serviços se farão por um número de 01 (uma) pessoa, vinculada à CONTRATADA com carga horária de 40 horas semanais, com horário: segundas-feiras das 8:30 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:30. E nos demais dias da semana, das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, compreendendo todas as obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias. Compreendem os serviços a serem prestados, as seguintes atividades: a) Limpeza dos sanitários; b) Limpeza e conservação de todas as salas e vidros do prédio principal e prédio anexo; c) Limpeza e conservação do plenário e salão nobre, situados na parte interna do prédio; d) Conservação e organização no que se refere à limpeza de todo o gabinete da Presidência; e) Limpeza e conservação da recepção e vidros; f) Limpeza e conservação da recepção e vidros; g) Conservação em estado de limpeza dos corredores e demais espaços internos do CONTRATANTE, inclusive o plenário e vidros quando solicitado; e h) Recolhimento do lixo interno e limpeza do pátio com recolhimento do lixo. DFD requisitado pelo Gabinete da Presidência. A empresa com o menor valor e com todas as certidões em dia foi a Visíbs – Segurança e Serviços Ltda no valor de R\$ 3.683,86. O DFD foi encaminhado para a contabilidade para dotação e posterior jurídico. O Procurador Legislativo opinou pela Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. **3) DFD nº 009 – Dispensa** – Pedido de contratação de empresa para consultoria contábil, nas áreas de folha de pagamento abrangendo o e-social, tributária, contábil e orçamentária. Com atenção à necessidade de auxílio

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

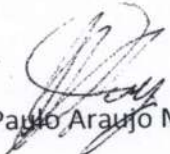
Luís Felipe Costa Krug
Luís Felipe Costa Krug

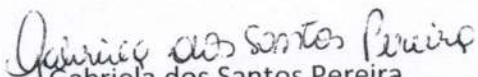


Processo Nº 08 / 2023
Folha Nº 18
Assinatura *Adelino Pereira*

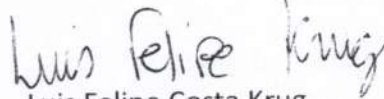
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

de conciliação bancária de anos anteriores já apontados pelo TCE. Com atendimento ilimitado por telefone ou presencial. DFD requisitado pelo Gabinete da Presidência. A empresa com o menor valor e com todas as certidões em dia foi a IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos no valor de R\$ 900,00 (mensal). O DFD foi encaminhado para a contabilidade para dotação e posterior jurídico. O Procurador Legislativo opinou pela Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. **4) DFD nº 010 - Dispensa –** Solicitação de locação de 04 impressoras, para atendimento de todos os setores do Poder Legislativo Municipal: secretaria, gabinetes dos vereadores, RH, contabilidade, jurídico e presidência. Locação de 02 impressoras multifuncionais monocromáticas, marca BROTHER, modelo MFC 8952 (RedeWi-Fi\USB), com impressão frente e verso automáticas. Locação de 01 impressora multifuncional monocromática marca BROTHER, modelo MFC 8890, com impressão frente e verso automáticas. Locação de 01 impressora multifuncional marca disponível pela empresa, com impressão frente e verso automáticas, capacidade de imprimir folhas A4, A3 e papel fotográfico. A empresa de deverá fornecer, além dos equipamento, cilindro, toner, peças, manutenção e software de gerenciamento, como também usuário e senha para impressão de cópias. Franquia Global Mensal de 10 mil cópias (monocromáticas) e 500 (quinhentas) cópias coloridas. DFD requisitado pelo Gabinete da Presidência. A empresa com o menor valor e com todas as certidões em dia foi a Skala – Soluções In Office no valor de R\$ 1.140,00 (mensal). O DFD foi encaminhado para a contabilidade para dotação e posterior jurídico. O Procurador Legislativo opinou pela Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. A agente de contratação Elissandra Moreira Lanzarini encontra-se de férias, conforme portaria nº13/2023. Registra-se também que encontra-se em andamento avançado o cadastro no site compras Net e que muito em breve estará apto para uso. Nada mais havendo a tratar damos por encerrada a presente ata.


Luis Paulo Araujo Machado


Gabriela dos Santos Pereira


Andressa Perini Rodrigues


Luis Felipe Costa Krug

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo N° 08/2023
Folha N° 19
Assinatura *Filipe Almeida de Souza*

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8/2023

Processo Nr.: 8/2023
Data do Processo: 24/02/2023
Data da Homologação: 24/02/2023
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 24/02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 243)

Fornecedor: VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Endereço: R DR JOSE ATHANASIO,942 - *****
Cidade: São Jerônimo - RS - CEP: 96700-000
CNPJ: 42.790.702/0001-66 Inscrição Estadual:

Código: 12434

Telefone: 5199576706
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Centro de Custo: 14 - MANUTENÇÃO ADM DA CAMARA DE VEREADORES
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados
Dotações Utilizadas: 20 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES - (01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 120.343,95)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Condições de Pagto: TRANSFERENCIA
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
Objeto da Compra: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Solicitações: (2023) = 8

Observações:

m	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA - SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO	tpp	3.683,86	3.683,86

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.683,86
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.683,86

São Jerônimo, 24 de Fevereiro de 2023

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 08 / 2023

Folha Nº 20

Assinatura *Jamires Peres*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 02/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 04/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS.

Empresa: Visibs Segurança e serviços LTDA – CNPJ 42.790.702/0001-66, endereço: Rua Dr. José Athanásio, nº 942, Bela Vista, São Jerônimo/RS.

Valor mensal: R\$ 3.683,86 (Três mil seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de Fevereiro de 2022.

Revisado pelo Jurídico

Em: 13/02/23

Ass:

Petrônio Weber
Procurador Jurídico

FILIFE A. DE SOUZA
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores



Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Processo Nº 08 / 2023
Edição nº 1759

Folha Nº 21

Assinatura: *Filipe Almeida Souza*

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 02/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 04/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Contratação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS.

Empresa: Visiões Segurança e serviços LTDA – CNPJ 42.790.702/0001-66, endereço: Rua Dr. José Athanasio, nº 942, Bela Vista, São Jerônimo/RS.

Valor mensal: R\$ 3.683,86 (Três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 03/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 04/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Contábil, nas áreas de folha de pagamento abrangendo o e-social, tributária, contábil e orçamentária.

Empresa: IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – CNPJ01.484.706/0001-39, endereço: Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS.

Valor mensal: R\$900,00 (Novecentos reais).

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 04/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 04/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Locação de 04 Impressoras, para atendimento de todos os setores do Poder Legislativo Municipal: Secretaria, gabinetes dos vereadores, RH, contabilidade, Jurídico e presidência. Sendo 02 impressoras multifuncionais monocromáticas, marca Brother, modelo MFC 8952 (Rede/Wi-fi/USB) com impressão frente e verso automáticas, 01 impressora multifuncional monocromática marca Brother, modelo MFC 8890 com impressão frente e verso automáticas e 01 impressora Ricoh MPC3503.

Empresa: Skala Equipamentos para Impressão LTDA – CNPJ: 06.374.793/0001-95, endereço: Rua Índia, nº727, bairro Petrópolis, Novo Hamburgo/RS.

Valor mensal: R\$1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Inexigibilidade nº 06/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 04/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:

Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica para apoio à Procuradoria do Poder legislativo Municipal.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Empresa: Kossmann e Bueno Advogados Associados – CNPJ: 42.927.253/0001-55, Endereço: Rua Senhor dos Passos, nº 235, sala 1203, Porto Alegre/RS.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 / 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CNPJ n.º 90.893.439/0001-83, neste ato representada pela seu Presidente Sr. **FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 003.231.580/56, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Dr. José Athanasio, nº 942, Bairro Bela Vista, em São Jerônimo – RS, CNPJ nº. 42.790.702/0001-66, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. Aplica-se ao presente contrato todas as disposições da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, os quais se farão de forma pessoal por um número de 01 (um) pessoa, vinculada à **CONTRATADA** por todas as suas obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente ou aditivado mediante termo aditivo e com a concordância de ambas as partes.

3.2. Havendo a renovação do contrato após decorrido o prazo de um ano, o valor mensal para a prestação de serviços será reajustado conforme índice do IPCA / IBGE, acumulado do período, ou outro que venha a substituí-lo.

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços informada, objeto deste instrumento, a importância mensal de R\$ 3.683,86 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) e serão pagos pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo fiscal do presente contrato.

4.2. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na CÂMARA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.3. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a CÂMARA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês.

4.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

4.6. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

4.7. O pagamento mensal fica condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA de todos os comprovantes de pagamento das obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros referentes à funcionária que será colocada à disposição para prestação de serviços a ser desenvolvida na CONTRATANTE.

4.8. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

01 - Câmara de Vereadores

01.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores.

01.2001.3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar informações e orientações indispensáveis à prestação dos serviços estipulados no objeto da presente contratação.
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA, conforme cláusula do presente instrumento, referente ao objeto.
- 5.3. A CONTRATANTE deverá fornecer todos os produtos de limpeza, destinados à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA será o único responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus funcionários e/ou profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, tais como: alimentação, hospedagem, transporte, entre outras, isentando integralmente a CONTRATANTE.
- 6.2. A prestação de serviços da CONTRATADA deverá basicamente abranger as seguintes tarefas que serão executadas pelas pessoas vinculadas a CONTRATADA de acordo com suas determinações e fixações de horários, sendo a jornada semanal de 40 horas de trabalho, para cumprimento destas atividades, quais sejam:
 - 6.2.1. Limpeza dos Sanitários;
 - 6.2.2. Limpeza e Conservação de todas as salas e vidros do prédio principal e prédio anexo;
 - 6.2.3. Limpeza e Conservação do Plenário e Salão Nobre, situados na parte interna do prédio;
 - 6.2.4. Conservação e organização no que se refere a limpeza de todo o Gabinete da Presidência;
 - 6.2.5. Limpeza e Conservação da Recepção e vidros.
 - 6.2.6. Conservação em estado de limpeza dos corredores e demais espaços internos da CONTRATANTE, inclusive o plenário e vidros quando solicitado;
 - 6.2.7. Recolhimento do lixo interno e limpeza do pátio com recolhimento de lixo.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

6.3. A CONTRATANTE determinará as atribuições de limpeza, conservação e higienização do prédio sede da Câmara, para as pessoas vinculadas a CONTRATADA.

6.4. Ficará a critério da CONTRATADA a escolha das pessoas que deverão realizar a prestação de serviços, restando a CONTRATANTE não as aceitar no caso de descumprimento das obrigações.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual as pessoas que irão realizar a prestação de serviços e, em contrapartida a CONTRATANTE deverá fornecer os materiais para a limpeza.

6.6. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

6.7. A CONTRATADA se compromete a:

a) Fornecer o número de pessoas indicadas na Cláusula 2ª, independe, para a CONTRATANTE, as características pessoais da pessoa que realizará as atividades, devendo, contudo, ser habilitada para tal fim.

b) Os (as) funcionários (as) colocados (as) à disposição da CONTRATANTE deverão ser habilitados para as funções; caso não o sejam, restará facultado à CONTRATANTE não os aceitar, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los em 03 (três) dias.

c) Os(as) funcionários(as) colocados(as) à disposição da CONTRATANTE deverão utilizar uniforme fornecido pela CONTRATADA, que os(as) identifique como funcionários(as) da mesma.

6.8. À CONTRATADA caberá realizar todos os pagamentos devidos ao seu contratado, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas ao serviço prestado, principalmente as previdenciárias e trabalhistas.

6.9. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

6.10. Os serviços serão prestados por funcionário(a) da CONTRATADA, e que diretamente e indiretamente se vincula e se subordina somente as determinações emanadas pela CONTRATADA.

6.11. A CONTRATADA juntamente com um representante da CONTRATANTE se compromete a informar de forma prévia as atividades a serem exercidas pela pessoa citada na cláusula anterior, bem como orientá-la quanto as suas funções, sem que esta orientação caracterize imposição laboral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO HORÁRIO

7.1. Os contratantes acordam que os(as) funcionários(as) responsáveis pela execução dos serviços deverão computar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais determinadas de acordo com as orientações da CONTRATADA, sendo Segunda-Feira das 8:30 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:30 e de Terça a Sexta-Feira das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1. Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de São Jerônimo poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de São Jerônimo e declaração de inidoneidade, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

9.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral amigável ou judicial, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, parcial ou totalmente, de comum acordo, mediante formalização escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses e condições:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender;
- b) A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia a expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato, se não existir prorrogação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.

11.2. A CONTRATANTE obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato.

11.3. A CONTRATANTE designa a Servidora Magda Campos Garcia como fiscal do presente contrato.

11.4. O presente contrato está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda 008/23 e ao Processo de Dispensa de Licitação 002/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jerônimo/RS, 22 de fevereiro de 2023.

FILIPPE A. DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

Filipe Almeida de Sou.
Presidente Legislativo
São Jerônimo

[Assinatura]
Visibs Segurança e Serviços Ltda.
CONTRATADA

42.790.702/0001-66
VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr José Athanásio 942 Bairro Bela Vista
CEP 96.700-000

SÃO JERÔNIMO/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

Processo Nº	08 / 2023
Folha Nº	29
Assinatura	Filipe Almeida de Souza

Retificação do extrato de contrato 001/2023, publicado na edição nº1760, página 3.

EXTRATO CONTRATO 01 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, os quais se farão por uma pessoa.

PRAZO: 12 (doze) Meses, de 23/02/2023 a 22/02/2024.

VALOR: R\$ 3.683,86 (três mil seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 23 de fevereiro de 2023.

Filipe A. de Souza

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Edital Audiência Pública 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, COMUNICA a todos os interessados, que estará realizando Audiência Pública no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10 horas, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores, referente ao 3º quadrimestre de 2022, assegurando a transparência da gestão fiscal com incentivo à participação popular.

São Jerônimo, 22 de fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº 08 / 2023

Folha Nº 30

Assinado: *Filipe Almeida de Souza*

EXTRATO CONTRATO 02 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: SKALA EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, em perfeito estado de funcionamento, pela LOCADORA a LOCATÁRIA, de 04 (quatro) Impressoras:

- Duas impressoras Multifuncionais Monocromática marcas BROTHER, modelos 8952;
- Uma Impressora Multifuncional Monocromática marca BROTHER, modelo 8890; e
- Uma Impressora Multifuncional Marca RICOH, modelo C3503.

PRAZO: 12 (doze) Meses, de 23/02/2023 a 22/02/2024.

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta) mensais, com franquia global mensal de 10.000 (dez mil) cópias monocromáticas e 500 (quinhentas) cópias coloridas. O valor da cópia ou Impressão excedente a franquia estipulada, terá o custo de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia monocromática e 0,68 (sessenta e oito centavos) por cópia colorida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 22 de fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO CONTRATO 01 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de Softwares de Gestão Pública – Contabilidade Pública, Portal da Transparência, folha de pagamento e Controle de Patrimônio.

PRAZO: 12 (doze) Meses, de 23/02/2023 a 22/02/2024.

VALOR: R\$ 3.683,86 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 22 de fevereiro de 2022.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores